



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº058/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Antônio Sérgio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**Marcos Antonio de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

**Luiz Paulo de Castro Areco**  
Procurador Geral do Município

Assinado por:

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Valéria Travain Botaccio Custódio**  
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Joás Miranda de Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**João Douglas Mariano de Oliveira**  
Controlador Interno

## SUMÁRIO

### Errata

Retificação do Termo de Ratificação – Dispensa.....044

### Gabinete do Prefeito

Lei.....1010

Decreto.....049

Aviso de Anulação de Licitação – Tomada de Preço.....003

Despacho Adjudicação Homologação - Tomada de Preço..002

Extrato de Contrato .....Nº. 005/2017

Extrato de Contrato .....Nº. 006/2017

Extrato de Contrato .....Nº. 024/2017

Extrato de Contrato .....Nº. 025/2017

Extrato Segundo Termo Aditivo Contratual

Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....011

### Errata

## RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara, nº 048, páginas 01 e 02, datado de 04/04/2017, referente à publicação do Termo de Ratificação do Processo Administrativo nº 076/2017, Dispensa de Licitação nº 044/2017, onde se lê:

“... a dispensa de licitação visando a aquisição de composto lácteo e fórmula infantil de soja, em caráter emergencial, para atendimento à população carente com necessidade da população carente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

Leia-se:

“... a dispensa de licitação visando a contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas, para o Transporte de material de risco de dengue para Campo Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.”

Água Clara – MS, de 24 de abril de 2017.

**Ademir Ottoni Azambuja**

**Superintendência de Licitação**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1010/2017**

**“Dispõe sobre a alteração do inciso III, do artigo 39, acrescenta-se os incisos VI, VII, VIII e, altera o parágrafo 1º, todos do artigo 60 da Lei nº. 951/2014”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei, **Artigo 1º** - O Inciso III, do artigo 39 da Lei nº. 951 de 2014 que, passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 39 – (...)**

**Inciso I – (...)**

**Inciso II – (...)**

**Inciso III – Comprovação de conclusão do ensino médio.**

**Artigo 2º** - Acrescenta-se os incisos VI, VII, VIII, no artigo 60, da Lei nº. 951 de 2014 que, passa a ter a seguinte redação:

**Inciso I – (...)**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº058/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

**Inciso II – (...)**

**Inciso III – (...)**

**Inciso IV – (...)**

**Inciso V – (...)**

**Inciso VI – 10 % de gratificação sobre o salário, a título de adicional noturno.**

**Inciso VII – 10 % de gratificação sobre o salário, destinada ao conselheiro responsável pela secretária do órgão.**

**Inciso VIII – 20 % de gratificação sobre o salário, destinada ao conselheiro responsável pela coordenação do órgão.**

**Artigo 3º** - Fica alterada a redação do parágrafo 1º, no artigo 60, da Lei nº. 951 de 2014 que, passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo 1º** - A remuneração do Conselheiro Tutelar, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, exceder a remuneração do cargo de provimento em comissão símbolo DAS 2.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara /MS, 24 de Abril de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 049 DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 17.072,52 (dezessete mil setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), e na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 2.006,75 (dois mil e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme segue:

**Secretaria Municipal de Administração**

**Suplementação**

154.01.004.04.122.0002.1025.3.3.90.93– Fonte 1.24.000 R\$ 17.072,52

**Redução**

039.01.004.04.122.0002.2004.3.3.90.93– Fonte 1.00.000 R\$ 17.072,52

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Suplementação**

214.01.017.04.122.0002.1025.4.4.90.93– Fonte 1.24.000 R\$ 2.006,75

**Redução**

167.01.017.04.123.0002.2066.3.3.90.30– Fonte 1.00.000 R\$ 2.006,75

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de março de 2017.

Água Clara – MS, 24 de abril de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.**  
**050/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/ 2017 – TIPO MENOR**  
**PREÇO GLOBAL**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSÓRIA NA ÁREA CONTÁBIL

A Administração Municipal de Água Clara – MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edvaldo Alves de Queiroz, resolve:

Anular o processo licitatório supracitado, com fundamento no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93.

Trata-se de Processo Licitatório em que, por equívoco da Administração não se observou às regras e procedimentos legais na publicidade, tendo em vista que não houve a devida publicação em diário de Grande Circulação do Estado. Desta forma, transgredindo o art. artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93.

Água Clara/MS, 24 de abril de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz.**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Tomada de Preços nº 002/2017** a que trata o **Processo nº 040/2017**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** a Empresa: **S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ Nº **14.480.361/0001-97**, vencedora do certame com o valor global de R\$ 124.637,66 (Cento e vinte e quatro mil e





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº058/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos);  
II – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato no valor de R\$ 124.637,66 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), com fulcro no art. 43 VI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com vista à contratação de empresa para execução de obra de recapeamento com CBQU na Avenida Benevenuto Ottoni, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, composição de preços e mapa de localização;  
III - A CPL para as providências pertinentes;  
IV – Publique-se na forma legal.  
Água Clara (MS), 24 de abril de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz  
**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 015/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS  
**IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, carnes), produtos de higiene, e material de limpeza, visando atender as secretarias municipais de educação, saúde, infraestrutura e assistência social.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 70.318,87 (setenta mil reais e trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido 59.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2009. – Manutenção das Atividades da SEME

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.01.000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido 112.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2017 – Gestão das Atividades da SEINFRA

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido 120

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2021 – Gestão de Atividades do FMAS

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.00.000

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a

contar da data da assinatura do Contrato.

**DATA:** 17/02/2017.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – CONTRATANTE.

Contratada: IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA – CONTRATADA.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

**IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios

(hortifrutigranjeiros, carnes), produtos de higiene, e material de limpeza, visando atender as secretarias municipais de educação, saúde, infraestrutura e assistência social.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 70.318,87 (setenta mil reais e trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido 74.

03.011. – Fundo Municipal de saúde

10.301.0014.2059. – Manutenção de atividade da FMS

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 –

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

**DATA:** 17/02/2017.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – CONTRATANTE.

Contratada: IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA – CONTRATADA.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 023/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS  
**A.F DE MELO TRANSPORTE - ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, em virtude do início do ano letivo que se iniciará no dia 20 de fevereiro de 2017.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº058/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

242.504,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido 6.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2070. – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub elemento - 99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

**DATA:** 17/02/2017.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – CONTRATANTE.

Contratada: A.F DE MELO TRANSPORTE - ME – CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 023/2017**

**CONTRATO Nº 25/2017**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS IRINEU GONÇALVES MEDEIROS - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, em virtude do início do ano letivo que se iniciará no dia 20 de fevereiro de 2017.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 116.604,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido 6.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2070. – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub elemento - 99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

**DATA:** 17/02/2017.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – CONTRATANTE.

Contratada: IRINEU GONÇALVES MEDEIROS - ME –

CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATUAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2016**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do contrato nº 101/2016.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. Início 13/03/2017 com término 10/05/2017.

**DATA:** 13/03/2017.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – CONTRATANTE.

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA – CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial 011/2017**

A Prefeitura Municipal de Água Clara-MS, através do seu pregoeiro oficial,

torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Vencedor:

**EDUARDO GOMES RABELLO - EPP**

**CNPJ/CPF 00.086.309/0001-46**

**COM MAIOR DESCONTO 27,65% (vinte e sete virgula sessenta e cinco por cento)**

Água Clara - MS, quarta-feira, 19 de abril de 2017

**MARCOS ANTONIO GARCIA**

**Pregoeiro**